



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.392, de 30 de dezembro de 1999.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.299, de 21 de dezembro de 1998".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de **R\$. 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	– Poder Executivo	
0201	– Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 500,00
05	– Secretaria Municipal da Educação	
0504	– Ensino Fundamental	
08.42.188.2.026	- Transferência para o FMDEFUM	
3.2.2.2.00	– Transf. Est. e Distr. Federal	R\$. 20.000,00
	TOTAL	R\$. 20.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do orçamento vigente na mesma importância:

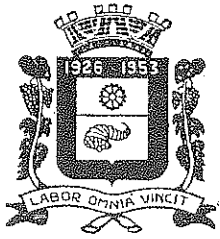
10	– Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
1004	– Limpeza Pública	
10.60.325.2.091	– Manutenção dos Serviços	
3.1.3.2.00	– Outros Serviços e Encargos	R\$. 20.500,00
	TOTAL	R\$. 20.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de dezembro de 1999.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.392/99 – fls.02.

ULDIANCY DE SOUZA SILVA
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc